



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 53, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
COMPLEMENTAR AO EDITAL PROPI Nº 007/2011
FOMENTO INTERNO - IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO a abertura do período de cadastramento de projetos de pesquisa e inovação no Módulo SiPES do sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)**, a fim de alocar os recursos do Programa de Bolsas (BICTES e BICET) e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a serem desenvolvidos no *campus* Porto Alegre do IFRS com recursos de fomento interno, segundo os termos deste Edital:

1 OBJETIVO

Possibilitar a submissão de projetos de pesquisa e inovação, bem como a vinculação de projetos de iniciação científica e/ou tecnológica através do módulo SiPES/SIGProj, a fim de alocar os recursos do Programa de Bolsas e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em concordância com a Resolução nº 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011.

2 ATRIBUIÇÕES DA CAGPPI – *campus* Porto Alegre

2.1 A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) apresenta edital complementar ao Edital PROPI - IFRS nº 07/11 para regulamentar a distribuição dos recursos destinados ao fomento interno, bem como estabelecer os critérios de seleção, ranqueamento, prestação de contas e data limite para inscrição dos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao mesmo.

2.2 O presente edital complementar deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 016, de 23 de fevereiro de 2011, e pelas Instruções Normativas Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, de 23 de maio de 2011 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3 DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser cadastradas no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj1.mec.gov.br/>>, conforme Instrução Normativa PROPI Nº 003, de 23 de maio de 2011.

3.2 Para concorrer somente ao Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), o coordenador deverá preencher sua proposta no módulo SiPES/SIGProj e cadastrá-la apenas na forma de Projeto de Pesquisa, vinculando-a a este edital.

3.3 Para concorrer às Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, o coordenador deverá submeter também projeto(s) de iniciação científica e/ou tecnológica vinculando-o(s) ao mesmo projeto de pesquisa com o qual ele está concorrendo ao AIPCT, indicando o aluno candidato à bolsa, bem como o detalhamento das atividades a serem exercidas pelo bolsista no cronograma.

3.4 Na elaboração do projeto de pesquisa e inovação, o coordenador obrigatoriamente deve preencher os campos referentes aos “Recursos Financeiros” envolvidos na proposta.

3.4.1 Os dados referentes aos recursos financeiros envolvidos na proposta, referentes a este edital, não sofrerão a análise do Diretor de Administração e Planejamento, servindo apenas para levantamento estatístico do custo para manutenção dos projetos.

3.5 Projetos que necessitem da análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) devem ser encaminhados pelo coordenador do projeto aos referidos órgãos para avaliação.

3.5.1 Para a inscrição das propostas no *campus*, serão aceitos os comprovantes de submissão dos projetos ao CEP e/ou à CEUA, conforme necessidade da proposta.

3.5.2 A aprovação do projeto pelo CEP e/ou pela CEUA deverá ser encaminhada à CAGPPI até o dia 24 de fevereiro de 2012.

3.5.3 A concessão dos recursos para o projeto estará condicionada à aprovação do mesmo pelo Comitê de Ética ou CEUA, CAGPPI e à disponibilidade de recursos do *campus*.

3.6 Além de submetidos no módulo SiPES/SIGProj, os projetos de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica deverão ser entregues na DPI até às 17h do dia 20 de dezembro de 2011, em duas vias (uma identificada e outra não identificada), conforme Anexos I e II.

3.6.1 As cópias entregues na DPI, referidas no item 3.6, serão protocoladas, compatibilizadas com a submissão da(s) proposta(s) no SIGProj e receberão um número de identificação para fins de avaliação pelos membros da CAGPPI.

4 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

4.1 O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SiPES/SIGProj.

4.2 O coordenador de cada proposta é o responsável pela entrega das cópias físicas (identificada e não identificada) fiéis à submetida no SIGProj na DPI do *campus* Porto Alegre (Anexos 4, 5, 6 e 7).

4.3 À DPI cabe protocolar os projetos entregues pelos coordenadores de projetos, compatibilizar com a submissão da(s) proposta(s) no SIGProj, bem como lacrar os mesmos em envelopes identificados pelo número do protocolo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 DA PARTICIPAÇÃO

A participação de servidores do IFRS em projetos de pesquisa e inovação seguirá o disposto na Instrução Normativa Nº 004, de 23 de maio de 2011.

6 DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1 Este edital terá vigência da data de sua publicação até 20 de dezembro de 2011.

6.2 Para este edital, o período de vigência dos recursos atenderá aos seguintes critérios, de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*:

6.2.1 Para a execução dos recursos do AIPCT, o depósito em parcela única deverá ocorrer no mês de março de 2012 e o prazo máximo de execução dos recursos e prestação de contas não poderá ultrapassar 15 de outubro de 2012.

6.2.2 Para a execução dos recursos destinados às bolsas de iniciação científica e/ou tecnológica, o pagamento será efetuado no início do mês subsequente ao de sua competência, sendo que a última parcela deverá ser depositada na conta do(s) aluno(s) até o último dia útil do mês de fevereiro de 2013, utilizando os recursos do ano base 2012.

6.2.3 A bolsa terá duração de 12 meses, com início em 1º de março de 2012 e término em 28 de fevereiro de 2013.

7 DA ANÁLISE DO PROJETO

7.1 A análise e fluxograma do projeto de pesquisa submetido ao edital complementar do *campus* Porto Alegre para avaliação da documentação, legalidade, mérito e viabilidade técnica e econômica está regulamentada na Instrução Normativa Nº 003, de 23 de maio de 2011, e no (Anexo 2) da mesma.

7.2 Para fins desse Edital, os projetos serão classificados pela CAGPPI como recomendados ou não recomendados. Os projetos recomendados serão submetidos a ranqueamento.

8 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

8.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiPES/SIGProj e/ou sistema de protocolo do IFRS e providenciar as reformulações, caso sejam necessárias, independentemente de receber ou não algum aviso do SiPES/SIGProj por e-mail, independente do ranqueamento e concessão do fomento.

8.2 Considerando os prazos exíguos, não haverá possibilidades de recursos sobre o resultado.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

A concessão do AIPCT e bolsas de iniciação científica e/ou tecnológica fica condicionada à aprovação e classificação dos projetos de pesquisa e inovação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* Porto Alegre, de acordo com a Resolução Nº 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução Nº 016, de 23 de fevereiro de 2011, bem como pelos critérios definidos nesse edital complementar (Anexos 2 e 3).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação ficará a cargo da Direção de Pesquisa e Inovação e da CAGPPI do *campus* Porto Alegre, em concordância com as Instruções Normativas Nº 003, 004 e 007, de 23 de maio de 2011.

11 DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

11.1 O Diretor de Pesquisa e Inovação deverá informar, através de ofício, ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Porto Alegre, os seguintes dados referentes aos projetos aprovados:

11.1.1 Para o AIPCT: nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF, número da agência e conta bancária aberta especificamente para esse fim.

11.1.2 Para as Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica: nome do aluno contemplado, número do CPF, número da agência e conta bancária em seu nome e titularidade.

12 DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 A renovação da cota de bolsa para os projetos contemplados com BICET e/ou BICTES no Edital PROBITEC 07/2011 será analisada pela CAGPPI de cada *campus*, considerando o término do pagamento das bolsas dos referidos projetos.

12.2 Os projetos já contemplados com renovação de Bolsas pelo Edital PROBITEC 07/2011, bem como pelo Edital Complementar para AIPCT nº 35/2011, não poderão concorrer à renovação nesse Edital.

13 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/11/2011	Divulgação do Edital
22/11/2011 a 20/12/2011	Submissão dos Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica no SIGProj e entrega das cópias físicas à DPI
21/12/2011	Homologação dos Projetos submetidos
22/12/2011 e 23/12/2011	Entrega dos Projetos aos avaliadores
02/01/2012 a 27/02/2012	Avaliação dos Projetos pelos avaliadores
28/02/2012	Reunião da CAGPPI para definição dos resultados
28/02/2012	Divulgação dos resultados
29/02/2012	Encaminhamento do ofício com os dados dos projetos contemplados à DAP pela DPI
1º/03/2012	Início da vigência das bolsas
28/02/2013	Término da vigência das bolsas
20/02/2013 a 28/02/2013	Entrega do relatório final



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Diretoria de Pesquisa e Inovação do *campus* Porto Alegre do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.

14.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.3 Complementam este edital, bem como suas posteriores alterações, os procedimentos contidos no Tutorial do Módulo SiPES/SIGProj disponível em <<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=144>>, bem como todas as Instruções Normativas citadas no edital, disponíveis em <<http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140>>.

14.4 Os resultados obtidos pelos projetos de pesquisa e inovação apoiados por este Edital deverão ser apresentados na Mostra de Trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Porto Alegre, além de outros eventos Institucionais do IFRS e eventos externos. Quando publicados deverão obrigatoriamente citar o: “Apoio: IFRS/PROPI – *campus* Porto Alegre”.

14.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à CAGPPI, até três (03) dias úteis após a sua publicação.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DPI e/ou pela CAGPPI do *campus* Porto Alegre.

DPI - Diretoria de Pesquisa e Inovação
CAGPPI - Comissão de Gestão e Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre.


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 1

Instrução Normativa PROPI nº 003, de 23 de Maio de 2011.

Regulamenta o fluxo e o registro dos
Projetos de Pesquisa e Inovação no IFRS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação publicará anualmente, editais específicos para o registro de projetos de pesquisa e inovação contemplando fluxo contínuo, fomento interno e fomento externo.

Art. 2º Os projetos de pesquisa e inovação do IFRS submetidos aos editais de fluxo contínuo ou fomento interno deverão obedecer ao seguinte fluxo e procedimentos:

I – Cadastramento do coordenador e demais membros da equipe de execução do projeto de pesquisa e inovação no SIGProj;

II – Preenchimento da proposta pelo coordenador do projeto no módulo SiPES/SIGProj;

III – Encaminhamento da proposta do projeto de pesquisa via SiPES, vinculando o mesmo a um edital em vigência, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus, que providenciará o protocolo no SUAP;

IV – O Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus analisará a proposta quanto ao preenchimento dos formulários e emitirá o primeiro despacho via SiPES, com as seguintes opções: A reformular ou Recomendado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 1

a – os projetos com o status “Recomendado” serão encaminhados via SiPES, juntamente com uma cópia impressa à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) que fará a análise técnica.

b – os projetos com o status “A reformular” retornarão ao proponente na fase de preenchimento da proposta, o qual deverá fazer as modificações sugeridas e encaminhá-lo novamente. Se for “Recomendado”, deverá ser impressa uma cópia e encaminhá-la à CAGPPI.

V – Na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do campus, o projeto de pesquisa e inovação deverá:

a – ser analisado quanto ao seu mérito;

b – ser encaminhado ao Diretor de Administração e Planejamento (DAP) ou cargo equivalente do campus para análise e parecer quanto à viabilidade financeira;

c – ser encaminhado, se necessário, cópias:

- à Procuradoria Federal do IFRS;

- ao Comitê de Ética em Pesquisa;

- à CAGPPI externa de outro campus e/ou consultor ad hoc;

- ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do IFRS.

Após receber os devidos pareceres, retornará à CAGPPI para prosseguir o fluxo.

d - através do SiPES, o projeto de pesquisa receberá o segundo despacho, o qual poderá apresentar um dos seguintes status:

- “Recomendado” - quando estiver apto para ser executado;

- “A reformular” - quando apresentar inconsistências passíveis de correção, sem a necessidade de modificações drásticas, devendo, após a correção, ser submetido a uma nova avaliação da CAGPPI;

- “Não recomendado” - quando não atende aos requisitos mínimos de mérito e/ou viabilidade financeira, ou ainda, não realizou as modificações propostas pela CAGPPI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 1

e – o projeto de pesquisa e inovação quando submetido a edital de fomento interno do IFRS, que apresentar o status “Recomendado”, será ranqueado (ordem decrescente de classificação), para distribuição dos recursos.

VI – O projeto só poderá ser executado no campus após a aprovação da CAGPPI e a emissão do parecer final “Recomendado”;

Art. 3º Os projetos de pesquisa e inovação do IFRS submetidos a editais de fomento externo, obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Após aprovado pela agência de fomento externo, o Coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá entregar uma cópia impressa do mesmo ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus para que este o protocole no sistema SUAP e dê ciência à CAGPPI de sua aprovação e execução;

a – os projetos aprovados em editais de fomento externo deverão ser registrados no módulo SiPES/SIGProj em edital específico, de acordo com determinação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

II - No caso de projetos geradores de tecnologias inovadoras, o Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus deverá arquivar uma cópia do projeto no escritório do NIT do campus e manter informado o escritório central do NIT (Reitoria) quanto ao andamento da pesquisa, através de cópia do relatório parcial e final:

a – os coordenadores de projetos geradores de tecnologias inovadoras deverão obedecer as normas de sigilo estabelecidas pelo NIT-IFRS para fins de proteção da nova tecnologia.

Art. 4º A apresentação do relatório parcial e final deverá respeitar os seguintes procedimentos:

I - Os coordenadores de projetos submetidos aos editais de fomento interno e/ou de fluxo contínuo deverão apresentar à CAGPPI relatórios parciais a cada seis meses e o relatório final ao término dos projetos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 1

II - Os coordenadores de projetos executados com fomento externo deverão entregar cópia dos relatórios (parcial(is) e final), enviados à agência financiadora, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus para que o mesmo providencie o protocolo via SUAP e os encaminhe para a CAGPPI, para conhecimento e posterior arquivamento.

III - Para todos os projetos geradores de tecnologias inovadoras, o Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus deverá encaminhar uma cópia também ao escritório do NIT do campus que deverá manter informado o NIT – central (Reitoria) quanto ao andamento da pesquisa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Alan Carlos Bueno da Rocha,
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

Publicada em 23 de Maio de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 2

DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Ficha de Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Número de protocolo (preenchido pela DPI)

Título do projeto

Avaliador

Item	Mérito do projeto	Nota máxima	Nota atribuída
1	Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.	5	
2	Resumo: o resumo é uma forma auto-contida que sintetiza os pontos mais importantes do projeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresenta, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.	10	
3	Introdução e justificativa: o proponente deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto e à instituição financiadora, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese.	10	
4	Objetivos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Portanto,	10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

	cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.		
5	Revisão bibliográfica: aborda os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos. Uma boa revisão ajuda a estabelecer a credibilidade do projeto.	10	
6	Material e métodos: deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.	20	
7	Informações relevantes para a avaliação da proposta: impactos de resultados e/ou contribuições para a compreensão de realidade.	10	
8	Desenvolvimento de produto	10	
9	Referências bibliográficas: devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais, documentos técnicos.	5	
10	Cronograma de atividades: resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa.	10	
Total		100	

Porto Alegre, ____/____/2012.

Assinatura do(a) Avaliador(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 3

DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Ficha de Avaliação dos Projetos de BICTES e BICET

Número de protocolo (preenchido pela DPI)

Título do projeto

Avaliador

Item	Mérito do projeto	Nota máxima	Nota atribuída
1	Alinhamento do projeto de iniciação científica (BICTES ou BICET) ao projeto de pesquisa	10	
2	Adequação do cronograma à execução da pesquisa	5	
3	Adequação das atividades do bolsista (BICTES ou BICET) para apoio ao desenvolvimento da pesquisa	5	
Total		20	

Porto Alegre, ____/____/2012.

Assinatura do(a) Avaliador(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 4
Projeto Pesquisa Identificado

PROJETO DE PESQUISA

1. Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: IFRS – Campus Porto Alegre – Pesquisa

Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? () sim () não

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto: () básica () aplicada () outra

Grande Área do CNPq:

Primeira subárea:

Segunda subárea:

Terceira subárea:

Grupo de Pesquisa no CNPq:

Linha de Pesquisa:

Requer parecer de comitê de ética: () não () humanos () animais () biosegurança

Local de Realização:

1.3 Parcerias

Instituição

Nome:

Sigla:

Parceira: () interna à IES () externa à IES

Participação:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.4 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

1.4.1 Justificativa

1.4.2 Fundamentação Teórica

1.4.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.4.4 Metodologia

1.4.5 Referências Bibliográficas

1.4.6 Observações

1.5 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: () sim () não

Gera Propriedade Intelectual: () sim () não

Tipo de Propriedade Intelectual:

- () Denominação de Origem
- () Indicação de Procedência
- () Modelo de Utilidade
- () Patente de Invenção
- () Registro de Cultivar
- () Registro de Software

1.6 Anexos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2 Equipe de Execução

2.1 Membros

Docentes do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹

Discentes do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ²

Técnicos-administrativos do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ³

Outros Membros Externos ao IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁴

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável

¹ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

² Funções do Pesquisador: Colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

³ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.

⁴ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno; bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3 Receita

3.1 Recursos da IES (IFRS)

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00

Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Total	0,00

3.2 Recurso de Terceiros

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00

Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Total	0,00

3.3 Receita Consolidada

Elementos da Receita	R\$
Arrecadação	0,00
Recursos da IES (IFRS): Outras Rubricas	0,00
Recursos de Terceiros	0,00
Total	0,00

4 Despesas

4.1 Diárias

Localidade	Quant	Quant	Fonte	Custo Total
Total				R\$ 0,00

4.2 Material de Consumo

Percurso	Quant	Quant	Fonte	Custo Total
Total				R\$ 0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.3 Passagem

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.4 Serviços de Terceiros – Física

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.5 Serviços de Terceiros – Jurídica

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.6 Material Permanente

Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Fonte	Custo Total
Total				R\$ 0,00

4.7 Outras Despesas

Descrição	Fonte	Custo
INSS - 11 %	Arrecadação	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Arrecadação	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Arrecadação	R\$ 0,00
SubTotal 1		R\$ 0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

INSS - 11 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
ISS - 5 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
SubTotal 2		R\$ 0,00
INSS - 11 %	Terceiros	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Terceiros	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Terceiros	R\$ 0,00
SubTotal 3		R\$ 0,00
Bolsa de estudante- Auxílio Financeiro	Arrecadação	R\$ 4.320,00
Total		R\$ 4.320,00

4.8 Resolução Financeira

Discriminação	Porcentagem	R\$

4.9 Orçamento Consolidado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 5

Projeto de Pesquisa Não Identificado

Nº do Protocolo : _____

PROJETO DE PESQUISA

1. Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: IFRS – Campus Porto Alegre – Pesquisa

Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? () sim () não

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto: () básica () aplicada () outra

Grande Área do CNPq:

Primeira subárea:

Segunda subárea:

Terceira subárea:

Grupo de Pesquisa no CNPq:

Linha de Pesquisa:

Requer parecer de comitê de ética: () não () humanos () animais () biosegurança

Local de Realização:

1.3 Parcerias

Instituição

Nome:

Sigla:

Parceira: () interna à IES () externa à IES

Participação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.4 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

1.4.1 Justificativa

1.4.2 Fundamentação Teórica

1.4.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.4.4 Metodologia

1.4.5 Referências Bibliográficas

1.4.6 Observações

1.5 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: () sim () não

Gera Propriedade Intelectual: () sim () não

Tipo de Propriedade Intelectual:

- () Denominação de Origem
- () Indicação de Procedência
- () Modelo de Utilidade
- () Patente de Invenção
- () Registro de Cultivar
- () Registro de Software

1.6 Anexos

2 Equipe de Execução

2.1 Membros



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Docentes do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do docente, e sim com um número; ex.: docente 1; docente 2; docente 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁵

Discentes do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do discente, e sim com um número; ex.: discente 1; discente 2; discente 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁶

Técnico-administrativo do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do técnico-administrativo, e sim com um número; ex.: técnico-administrativo 1; técnico-administrativo 2; técnico-administrativo 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁷

Outros Membros Externos ao IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do membro externo, e sim com um número; ex.: membro externo 1; membro externo 2; membro externo 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁸

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável
--------------	--------	---------	-------------

⁵ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

⁶ Funções do Pesquisador: Colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

⁷ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.

⁸ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno; bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3 Receita

3.1 Recursos da IES (IFRS)

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00

Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Total	0,00

3.2 Recurso de Terceiros

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a	0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
--	------

Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Total	0,00

3.3 Receita Consolidada

Elementos da Receita	R\$
Arrecadação	0,00
Recursos da IES (IFRS): Outras Rubricas	0,00
Recursos de Terceiros	0,00
Total	0,00

4 Despesas

4.1 Diárias

Localidade	Quant	Quant	Fonte	Custo Total
Total				R\$ 0,00

4.2 Material de Consumo

Percurso	Quant	Quant	Fonte	Custo Total
----------	-------	-------	-------	-------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Total				R\$ 0,00

4.3 Passagem

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.4 Serviços de Terceiros – Física

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.5 Serviços de Terceiros – Jurídica

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.6 Material Permanente

Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Fonte	Custo Total
Total				R\$ 0,00

4.7 Outras Despesas

Descrição	Fonte	Custo
INSS - 11 %	Arrecadação	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Arrecadação	R\$ 0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PATRONAL - 20 %	Arrecadação	R\$ 0,00
SubTotal 1		R\$ 0,00
INSS - 11 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
ISS - 5 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
SubTotal 2		R\$ 0,00
INSS - 11 %	Terceiros	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Terceiros	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Terceiros	R\$ 0,00
SubTotal 3		R\$ 0,00
Bolsa de estudante- Auxílio Financeiro	Arrecadação	R\$ 4.320,00
Total		R\$ 4.320,00

4.8 Resolução Financeira

Discriminação	Porcentagem	R\$

4.9 Orçamento Consolidado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 6

Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica Identificado

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1 Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: IFRS – Campus Porto Alegre – Pesquisa

Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? () sim () não

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto: () básica () aplicada () outra

Grande Área do CNPq:

Primeira subárea:

Segunda subárea:

Terceira subárea:

Grupo de Pesquisa no CNPq:

Linha de Pesquisa:

1.2 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

1.2.1 Justificativa

1.2.2 Objetivos (Geral e Específicos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.3 Anexos

2 Equipe de Execução

2.1 Membros

Docentes do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁹

Discentes do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹⁰

Técnico-administrativo do IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹¹

Outros Membros Externos ao IFRS

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹²

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável

⁹ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

¹⁰ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno bolsista.

¹¹ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.

¹² Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO 7

Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica Não Identificado

Nº do Protocolo: _____

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1 Introdução

1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: IFRS – Campus Porto Alegre – Pesquisa

Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? () sim () não

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto: () básica () aplicada () outra

Grande Área do CNPq:

Primeira subárea:

Segunda subárea:

Terceira subárea:

Grupo de Pesquisa no CNPq:

Linha de Pesquisa:

1.3 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1.3.1 Justificativa

1.3.2 Objetivos (Geral e Específicos)

1.4 Anexos

2 Equipe de Execução

2.1 Membros

Docentes do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do docente, e sim com um número; ex.: docente 1; docente 2; docente 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹³

Discentes do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do discente, e sim com um número; ex.: discente 1; discente 2; discente 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹⁴

Técnico-administrativo do IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do técnico-administrativo, e sim com um número; ex.: técnico-administrativo 1; técnico-administrativo 2; técnico-administrativo 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹⁵

¹³ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista

¹⁴ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno bolsista.

¹⁵ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

--	--	--	--	--

Outros Membros Externos ao IFRS (no campo “nome”, não preencher com o nome do membro externo, e sim com um número; ex.: membro externo 1; membro externo 2; membro externo 3)

Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ¹⁶

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável

¹⁶ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno bolsista.